MANUAL DE PROCEDIMENTOS

EMISSÃO NOTAS FISCAIS NACIONAL DE SERVICOS

OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

DEZEMBRO/2025

Av. Rio Branco, 185 - Sala 618 a 621 - Centro - CEP 20040-007 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3804-8150 - Cel.: (21) 97199-6499 - direcao@hiperservicos.com.br - www.hiperservicos.com.br

1 – Forma de Acesso a partir de 01/01/2026

Para acessar o Ambiente de Produção acesse o link abaixo do Portal Nacional da Nota fiscal de Serviços:
https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login?ReturnUrl=%2fEmissorNacional

2 – Cadastramento de usuário e senha no sistema da NFS-e

1° Passo - Acessar o portal da nota fiscal nacional e clicar em fazer o primeiro acesso:

2° Passo - Marcar CNPJ e em seguida preencher os campos abaixo:
- CNPJ;
- CPF do responsável pelo CNPJ;
- Data de nascimento do responsável pelo CNPJ;

Av. Rio Branco, 185 - Sala 618 a 621 - Centro - CEP 20040-007 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3804-8150 - Cel.: (21) 97199-6499 - direcao@hiperservicos.com.br - www.hiperservicos.com.br

3° Passo – Preencher os campos abaixo, com os números dos recibos de entrega da declaração de Imposto de renda da pessoa física do IR do sócio responsável pelo CNPJ:

4° Passo - Preencher os campos abaixo colocando e-mail e senha para acesso ao Portal

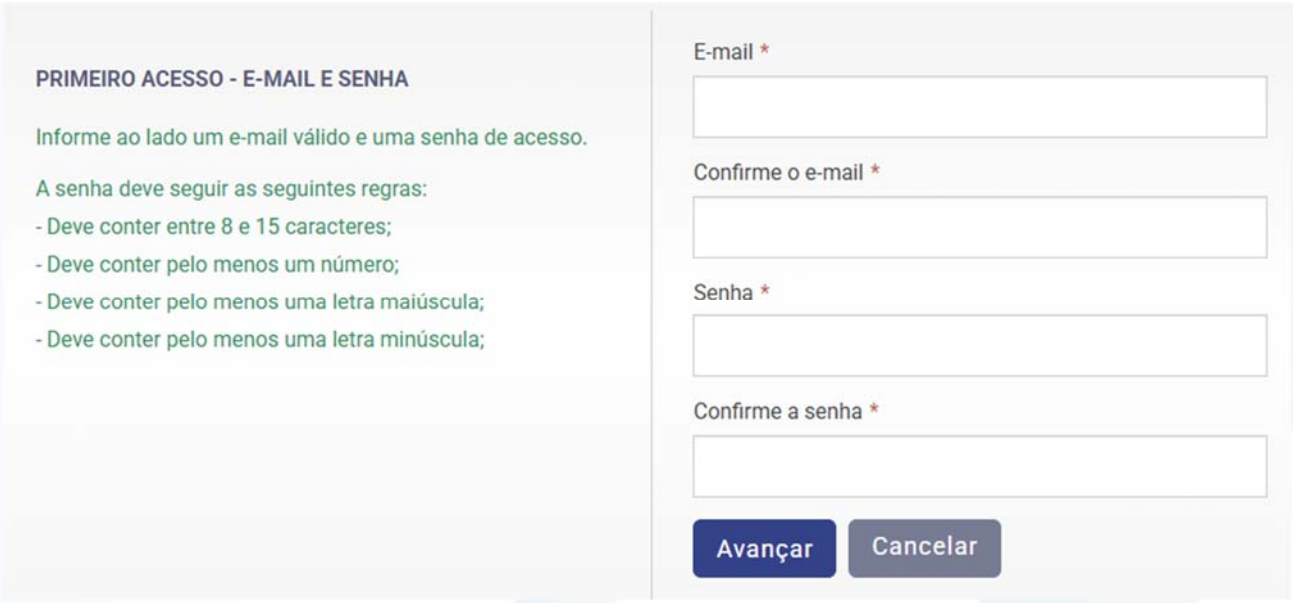

O cadastramento pode ser descartado caso possua Certificado Digital da PJ válido, basta clicar na opção Acesso com Certificado Digital e realizar o login.
Para isso é necessário que o certificado digital esteja instalado em seu computador, assim basta selecioná-lo quando for acessar o sistema.

Av. Rio Branco, 185 - Sala 618 a 621 - Centro - CEP 20040-007 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3804-8150 - Cel.: (21) 97199-6499 - direcao@hiperservicos.com.br - www.hiperservicos.com.br

3 – Passo a passo para emissão da NFS-e

3.1 – Acesso e emissão

Faça o acesso ao sistema, via login e senha ou através do Certificado Digital, e após obter acesso, clique em emissão completa de NFS-e e será direcionado para a tela de emissão de notas.

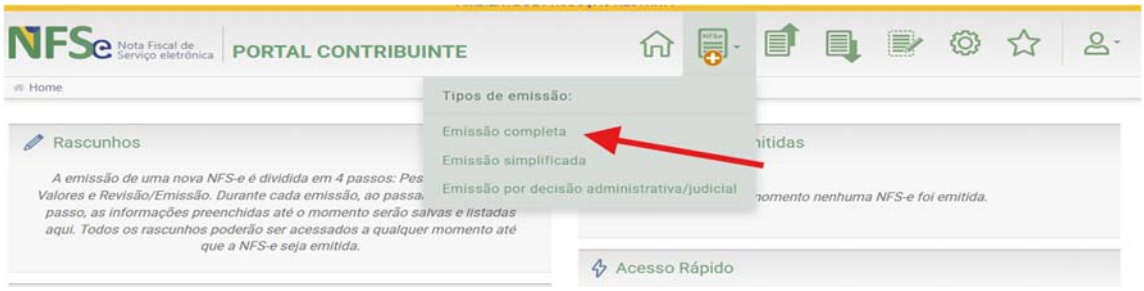

3.2 – Campo de Data

Preencha no campo Data de competência a data de emissão da nota fiscal

Observação Importante – Declaração de Prestação de Serviço (DPS)
A Declaração de Prestação de Serviço (DPS) é um documento de posse e responsabilidade do contribuinte, que deverá ser gerado manualmente ou por alguma aplicação adquirida, possuindo uma numeração sequencial crescente e devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal. No sistema atual (Nota Carioca), o Recibo Provisório de Serviços (RPS) deve ser convertido em NFS-e até o 20º dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 3º dia util do mês seguinte à prestação do serviço para empresas não optantes pelo Simples Nacional e até o dia 8 do mês seguinte à prestação do serviço para empresas optantes pelo Simples Nacional.Este documento atende também àqueles contribuintes que, porventura, não dispõem de infra-estrutura de conectividade em tempo integral, podendo gerar os documentos e enviá-los, em lote, para processamento e geração das respectivas NFS-e. Para que as DPS possam ser enviadas para geração das NFS-e correspondentes, é necessário que o contribuinte possua uma aplicação instalada em seus computadores (desenvolvida particularmente seguindo as especificações disponibilizadas pelo Comitê Gestor da NFS-e). O envio de DPS à secretaria para geração da NFS-e é feito individualmente, ou seja, um único DPS para gerar uma NFS-e para cada um deles.

Av. Rio Branco, 185 - Sala 618 a 621 - Centro - CEP 20040-007 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3804-8150 - Cel.: (21) 97199-6499 - direcao@hiperservicos.com.br - www.hiperservicos.com.br

3.3 – Campo de Emitente da NFS-e

O sistema automaticamente vai preencher o CNPJ, Razão social da sua empresa e a opção pelo Simples Nacional.

No campo "Regime de Apuração" deverá selecionar sempre a opção: "**Regime de apuração dos tributos federais e municipais pelo Simples Nacional**".

3.4 – Campo de Tomador do Serviço

Selecionar onde está localizado o tomador do serviços **(O contratante do serviço/" Seu cliente")**

- Caso **o contratante do serviço (Seu cliente)** seja residente no Brasil deverá marcar a opção "**Brasil**"

- Caso **o contratante do serviço (Seu cliente) não seja** residente no Brasil deverá marcar a opção "**Exterior**"

- Caso **o contratante do serviço (Seu cliente)** caso não tenha fornecido os seus dados deverá marcar a opção "**Tomador não informado**".

Em seguida após preencher o CNPJ ou CPF, do **contratante do serviço (Seu cliente),** o próprio sistema vai preencherá automaticamente os dados do cliente.

Av. Rio Branco, 185 - Sala 618 a 621 - Centro - CEP 20040-007 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3804-8150 - Cel.: (21) 97199-6499 - direcao@hiperservicos.com.br - www.hiperservicos.com.br

3.5 – Campo de Intermediário do Serviço

O intermediário na nota fiscal é a Pessoa Jurídica (PJ) que atua como uma ponte ou facilitador entre quem vende/presta o serviço (o emitente da NF) e quem compra/contrata (o tomador), sem ser o vendedor ou o comprador final, como marketplaces(Mercado Livre, Amazon, Shopee e etc), plataformas digitais, aplicativos de delivery(IFOOD, 99Food, Rappi e etc) ou agências, conectando as partes e viabilizando a transação, sendo fundamental para a transparência fiscal, especialmente em vendas online.

Deverá preencher com o CNPJ do intermediário somente se houve intermediário na prestação do serviços. Caso, não houve intermediário marcar a opção "**Intermediário não informado**"

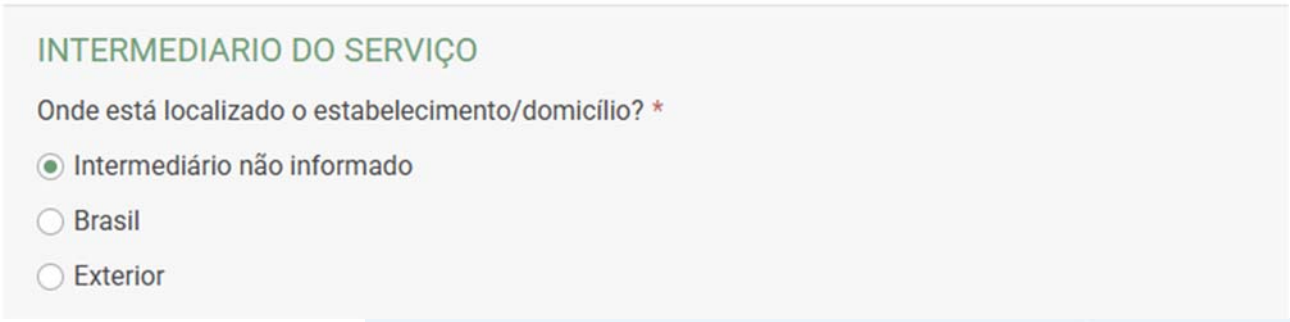

Após basta clicar no botão:

3.6 – Campo de Local da Prestação do Serviço

Deverá preencher o País e o Município onde o Serviço foi ou será prestado:

O **País** já vem pré preenchido como Brasil, caso precise alterar basta clicar na seta e escolher o pais da prestação do serviço.

Para escolher o município deverá digitar no campo **Município** o nome da cidade da prestação do serviço.

Av. Rio Branco, 185 - Sala 618 a 621 - Centro - CEP 20040-007 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3804-8150 - Cel.: (21) 97199-6499 - direcao@hiperservicos.com.br - www.hiperservicos.com.br

3.7 – Campo de Serviço prestado

3.7.1 – Código do serviço prestado

Deverá preencher com o código do serviço prestado, conforme utilizava no site do Nota Carioca

3.7.2 – Código complementar municipal do serviço prestado

Deverá preencher com o código complementar do serviço prestado, em acordo com o código do serviço prestado

3.7.3 – Imunidade, exportação de serviços ou não incidência de ISS

No campo “O serviço prestado é um caso de: exportação, imunidade ou não incidência do ISSQN?” Sendo um serviço no Brasil, selecione a opção "não" e caso atenda os critérios de exportação de serviço, você deverá marcar “sim” para ter direito às isenções de impostos.

3.7.4 – Descrição dos serviços

Preencher o campo discriminação dos serviços com a descriminação do serviço prestado, pode ser o mesmo que era preenchido no Nota Carioca.
Caso queira é possível incluir outras informações neste campo, como a forma de pagamento, por exemplo.

3.7.5 – Item da NBS correspondente ao serviço prestado

Selecionar o código NBS correspondente ao seu serviço. Caso tenha dúvida, segue anexo uma tabela comparativa para auxiliar

Av. Rio Branco, 185 - Sala 618 a 621 - Centro - CEP 20040-007 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3804-8150 - Cel.: (21) 97199-6499 - direcao@hiperservicos.com.br - www.hiperservicos.com.br

3.8 – Campo de Informações Complementares

Numero do documento de responsabilidade técnica – Incluir o número do documento de responsabilidade técnica. Somente aplica-se para empresas de construção civil.

Documento de referência - Incluir dados sobre o documento de responsabilidade técnica. Somente aplica-se para empresas de construção civil.

Informações complementares – Campo de livre preenchimento

3.9 – Campo de Valores do Serviço Prestado

Preencher com o valor do serviço contratado e os descontos se houver.

3.10 – Tributação municipal

3.10.01 - Tributação do ISSQN sobre o serviço prestado – Preenchido pelo Sistema

3.10.02 - Regime Especial de Tributação – Informar regime especial, se houver

3.10.03 - A exigibilidade do recolhimento do ISSQN devido nesta operação está suspensa? Marcar **SIM**, se houver suspensão do ISS e **NÃO** se não houver suspensão do ISS.

Se a resposta for **SIM,** abrirá campos para informar o tipo da SUSPENSÂO e o número do processo

3.10.04 - Há retenção do ISSQN pelo Tomador ou pelo Intermediário?
Marcar **SIM**, se houver retenção do ISS e **NÃO** se não houver retenção do ISS.

Indicação da opção sim ou não irá depender das atividades prestadas, do seu cliente e da legislação municipal.
Na maioria dos casos o ISS não será retido e você deve marcar a opção não.

Se a resposta for **SIM,** abrirá campos para informar o quem será o responsável pela retenção do ISS o **TOMADOR** do Serviço ou o **INTERMEDIÁRIO** do serviço.

3.10.05 - Este serviço prestado está amparado por algum benefício municipal?
Marcar **SIM**, se houver benefício municipal do ISS e **NÃO** se não houver benefício municipal do ISS.

Se a resposta for **SIM,** abrirá campos para informar o benefício fiscal utilizado.

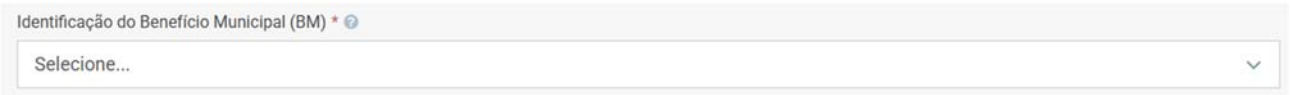

Av. Rio Branco, 185 - Sala 618 a 621 - Centro - CEP 20040-007 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3804-8150 - Cel.: (21) 97199-6499 - direcao@hiperservicos.com.br - www.hiperservicos.com.br

3.11 – Campo de Tributação Federal

No quadro de tributação federal, como a sua empresa é optante pelo Simples Nacional, os valores podem ficar em branco, não há necessidade de preenchimento.

3.12 – Campo de Valor aproximado dos Tributos

Preencha no campo “Valor Aproximado dos Tributos” a opção “Informar alíquota do Simples Nacional” e colocar o percentual do tributo conforme memória de cálculo enviada.

Após basta clicar no botão:

Revisar as informações preenchidas e estando tudo correto concluir a emissão, clicando no botão

.

Av. Rio Branco, 185 - Sala 618 a 621 - Centro - CEP 20040-007 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3804-8150 - Cel.: (21) 97199-6499 - direcao@hiperservicos.com.br - www.hiperservicos.com.br